



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000  
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)  
CNPJ 08.587.271/0001-05

## Ato da Mesa Diretora nº 001/2022

### Dispõe sobre a devolução da sobra financeira do Duodécimo do exercício de 2022 ao Poder Executivo Municipal

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XII do art. 30 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

**CONSIDERANDO** que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade do saldo Bancário da Edilidade; e

**CONSIDERANDO** que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, perante todo o exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que já ocorreram, zelando assim pelo equilíbrio de sua execução orçamentária e financeira, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, e, diante da existência de disponibilidade financeira em conta e não existir mais despesas a serem pagas no exercício vigente,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Devolver para o Poder Executivo Municipal, a sobra financeira do duodécimo recebido em TODO o exercício de 2022, na quantia supra de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000  
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)  
CNPJ 08.587.271/0001-05

**Artigo 2º.** A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para que o Município possa escolher onde deverá ser aplicado os recursos e sua área de atuação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O Poder Legislativo Municipal, mesmo sabendo que cabe ao Município escolher a área de atuação e aplicação dos recursos, SUGERE que os recursos ora devolvidos sejam direcionados a investimentos na área social do município de João Câmara/RN.

**Artigo 3º.** Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

**Artigo 4º.** Este ATO entra em vigor no dia de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões plenário vereador Severino Honorato, Câmara Municipal de João Câmara em 29/12/2022

Ver. Fernando Guilherme  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 07165051